



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LEI Nº 455/2015

Denomina Parque de Exposições do Município de Guapirama, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o Parque de Exposições, situado no terreno devidamente matriculado sob nº 8.723 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora.

Art. 2º Denomina-se o referido Parque de Exposições de “**PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALCIDES PRUDENTE PAVAN**”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal